



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 031/2022
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcos Brandão, o Projeto de Lei nº 031/2022, “*Altera a denominação do logradouro público municipal “Rua Santa Cruz”, que passa a denominar-se “Rua Vereador Sinval Braga” e dá outras providências*”.

Publicada, a proposição foi distribuída a essa Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
33 Sob o n° 347/2022
ás 18h 05m Horas
Bonf.de Minas - MG 17/11/22
Servidor Responsável

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Também não vislumbro óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza cabe a qualquer dos legitimados no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Pela proposta, altera-se a denominação do logradouro público municipal “Rua Santa Cruz”, que passa a denominar-se “Rua Vereador Sinval Braga”.

Na oportunidade, esclarece que as regras gerais para denominação de bens públicos encontram-se previstas no artigo 273 da Lei Orgânica Municipal, com o seguinte comando:

Art. 273. É proibido atribuir a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Município, nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, infantil ou em qualquer modalidade.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
15/11/2022 às 14:11 horas.
e registro em livro próprio às folhas 45V
Sob o nº 970/2022
<i>brandao</i>
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

§ 1º. Para os fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes, que tenham desempenhado altas funções na vida pública do Município, do Estado ou do País.

§ 2º. A norma que atribuir nomes a bens municipais trará informações e dados curriculares e os benefícios proporcionados à sociedade local pelo homenageado.

A mensagem anexa ao projeto de lei, traz em seu bojo síntese da biografia do homenageado, constando as informações e dados curriculares da pessoa homenageada com a denominação, bem como os benefícios que a mesma proporcionou à sociedade local.

Consta que o homenageado é natural de Carmo do Paranaíba-MG e que mudou-se para Bonfinópolis de Minas em 1975, juntamente com sua esposa e à época com 2 (duas) filhas.

Durante sua vivência em Bonfinópolis de Minas, Sinval Braga exerceu relevantes trabalhos em nosso município, tendo inclusive sido vereador no período de 1983/1988. Sinval Braga também foi um grande empreendedor, tendo atuado no caminhoneiro e comerciante. Sinval Braga montou também em Bonfinópolis uma empresa de beneficiamento e empacotamento de arroz. Posteriormente inaugurou o Noroeste Hotel e depois foi, juntamente com seus filhos, sócio fundador da fabrica de forro em pvc, Bracom.

Sinval Braga faleceu em 28/10/2020, vítima de COVID, portanto a mais de 2 (dois) ano, conforme exigência contida no § 1º do artigo 273 da Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 031/2022.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2022.

Vereador **PEDRO CESAR**
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado () Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. Sala de Comissões <u>17/11/2022</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 17/11/2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO